



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.814, DE 31 DE MAIO DE 2017.

AUTOR: Vereador Josias Cosendey Guedes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:-

Art. 1º - Passa a denominar-se “**BRASILINO DE OLIVEIRA DEBOSSAN**”, a Rua Projetada nº 5, existente no Loteamento Alvim, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 01 de junho de 2017.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito